



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº 36/90

" AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES".

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares nos termos do Art.43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento vigente.

ARTIGO 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor à data de sua publicação.

Tocantins, 14 de agosto de 1990.

JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

Prefeito Municipal